

Resumo: O artigo oferece uma abordagem bíblico-teológica sobre o tráfico de pessoas. Contém duas partes. Na primeira, busca compreender sua existência na Bíblia em seus diversos aspectos: contexto histórico cultural, legislação e o impacto da novidade cristã. Partindo da realidade atual, a segunda parte apresenta o esforço do Magistério Pontifício em atualizar a mensagem bíblica em relação ao tráfico de pessoas.

Palavras-chave: Sagrada Escritura, Tráfico de pessoas, Magistério, Dignidade Humana.

Abstract: The present article provides a biblical and theological approach to delve in the problem of human beings or parts thereof being offered for sale on the market as common commodities. Needless to say, the price is very high and the terms for delivery are stipulated by the rules of demand and offer. There is however a new approach to the problem which transcends the marketing of commodities by attributing the highest value to human beings created by God. The second part of this article takes into account the Church Documents issued by the Holy See in an attempt to bring new light by analyzing the texts dealing with the marketing of human beings.

Key words: Holy Scripture, Marketing of human beings, Magisterium, Human Dignity.

Onde está teu irmão? (Gn 4,9)

Aproximação bíblico-teológica ao tráfico de pessoas

Élio Estanislau Gasda*

* Bacharel em Filosofia e Doutor em Teologia (Universidade Pontifícia Comillas-Madrid). Professor de Ética Teológica na Graduação e na Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na FAJE (Faculdade Jesuíta). Diretor da Coleção Theologica FAJE; Editor Associado da Revista Perspectiva Teológica; Investigador na área de Teologia da Práxis Cristã; membro dos Grupos de Pesquisa: Vida Religiosa: problemática atual e Teologia; Grupo de estudos sobre Doutrina Social da Igreja da Organização das Universidades Católicas de América Latina e Espanha (ODUCAL) e da Conferencia Episcopal Latino americana (CELAM). Livros publicados: Fe cristiana y sentido del trabajo (San Pablo/Madri, 2011); Trabalho e Capitalismo Global (Paulinas, 2011); Sobre a Palavra de Deus: hermenêutica bíblica e teologia fundamental (Vozes, 2012). Possui diversos artigos em revistas especializadas em Ética, Bioética e Teologia.



Contexto bíblico

A compra e venda de pessoas, geralmente para fins escravagistas, era um fenômeno arraigado na estrutura social e econômica do Antigo Oriente e do mundo Greco-romano. Prática mercantil milenar, em princípio estava associada às guerras. O guerreiro vencido se tornava propriedade do vencedor, que podia matá-lo, escravizá-lo ou vendê-lo. Além da guerra, as pessoas que contraíam dívidas impagáveis poderiam vender-se a si mesmas, ou a algum membro da família, como forma de pagamento. Na Grécia antiga, por exemplo, praticava-se o rapto, especialmente de crianças. Quando abandonadas pelos pais, podiam ser recolhidas e vendidas.

O escravo passa a ser considerado como mercadoria a partir do momento em que a agricultura alcança um estágio mais avançado de produção. A privatização da propriedade da terra por parte das famílias ricas dissolveu os pequenos aldeamentos de camponeses, que passaram a se tornar cativos das famílias abastadas.

O fenômeno da compra e venda de pessoas na Bíblia faz parte deste contexto histórico¹. Era uma prática que perpassa toda a Sagrada Escritura, do livro do Gênesis ao Apocalipse. O povo de Israel bíblico atravessa distintas fases no seu desenvolvimento. As duas formas de organização que marcaram sua história ajudam a situar melhor essa realidade: a sociedade familiar-tribal e sociedade monárquico-tributária.

A primeira formação engloba o período dos Patriarcas e a permanência em Canaã depois da travessia pelo deserto. Suas genealogias, próprias de sociedades tribais, retratam um conjunto de unidades familiares que levavam uma vida nômade dedicada à pecuária (Gn 26,19s.) e à agricultura (Gen 26,12), nas montanhas da Palestina e nas zonas desérticas². Não há um poder central, seja político, militar ou religioso, e toda a economia está orientada para a sobrevivência da unidade familiar³. Após a saída do Egito, houve uma tentativa de construir um modelo social baseado em uma espécie de *liga de tribos* após a chegada em Canaã (cfr. Js 13-19)⁴.

¹ Cf. ALONSO, Carlos Fontella. *La esclavitud a través de la Biblia*. Madrid: CSIC, 1986.

² Cf. ALBERTZ, Rainer. *Historia de la religión de Israel en tiempos del Antiguo Testamento*. 1. De los comienzos hasta el final de la monarquía. Madrid: Trotta, 1999; BRIGHT, John. *A história de Israel*. São Paulo: Paulus, 2003.

³ SICRE, José Luiz. *Con los pobres de la tierra*. La justicia social en los profetas. Madrid: Cristiandad, 1984, p. 50-51.

⁴ Na terminologia tradicional trata-se de *clãs* e *tribos*. O *clã* é formado pela união de várias famílias, liderado por um ancião, cujos membros se consideram parentes,



Nesse período patriarcal-tribal registra-se a presença de escravos (cfr. Gn 12,5). É pertinente perguntar se Agar, uma das personagens centrais do relato de Abraão, era uma escrava nascida em casa ou adquirida a preço de dinheiro (cfr. Gn 17,26-27). O relato do patriarca Jacó oferece duas situações: a primeira descreve que suas duas esposas, Raquel e Léa, foram compradas de seu sogro Labão (cfr. Gn 31,15). A segunda relata como José, seu filho mais novo, foi negociado por comerciantes madianitas por vinte siclos após ter sido abandonado pelos irmãos numa cisterna vazia (cfr. Gn 37,13-30). Mesmo que o comércio de pessoas fosse comum durante esse período, o escravo era visto mais como mão de obra para trabalho agrícola e pastoril e não tanto como mercadoria. Afinal, todos aqueles que estavam subordinados aos patriarcas, como os membros da família, também eram obrigados a trabalhar.

A sociedade monárquico-tributária inaugura uma nova fase da história de Israel que atingirá seu apogeu com Salomão. Com a consolidação do Estado e a formação de um império, a administração pública torna-se burocrática e onerosa, exigindo o aumento de funcionários a serviço do Estado (cfr. 1Rs 4,2-20) e da ostentação da corte (2Sm 19,36; 1Rs 5,2-3; 10,4-5; 10,23; 11,21). Há uma intensificação do setor da construção: edificação do templo (1Rs 6,38), do palácio real (1Rs 7,1), de bases militares, de infraestrutura urbana (1Rs 9,15s), frota de navios mercantes (1Rs 9,26-28) e santuários pagãos (1Rs 11,1-8). Os prisioneiros de guerra (cfr. 2Sm 12,31) eram insuficientes como mão de obra para tantos projetos. Em consequência, Salomão impõe o trabalho obrigatório (corvéia) aos próprios Israelitas. O expediente da compra de pessoas nas feiras de escravos é uma hipótese a considerar.

A expansão da política pró-aristocracia reforça a classe dos grandes proprietários, dos funcionários, militares e grandes comerciantes. Seu luxo (Is 1,21-23; 3,13-15; 5,1-7.8; 5,23) era mantido à custa da exploração impiedosa das famílias camponesas despojadas de suas terras (cfr. Mq 2,1s), obrigadas a venderem seus filhos para honrarem suas dívidas. Israel é uma sociedade dividida em classes sociais e permanecerá assim nos períodos posteriores da dominação persa, helênica e romana⁵. Nesse

invocam um mesmo antepassado, as festas e cultos religiosos são comuns (1Sm 20, 6.29). A união de vários *clãs* dá lugar à *tribo*, organização fundada na proximidade física e em interesses comuns.

⁵ Para esse período, veja-se o estudo: STEGEMANN, Ekkehard; STEGEMANN, Wolfgang. *Historia social do protocristianismo: os primórdios no judaísmo e as comunidades de Cristo no mundo mediterrâneo*. São Paulo: Paulus, 2004; JEREMÍAS, Joaquim.



contexto, as narrativas bíblicas apresentam as duas formas mais comuns geradoras da prática em questão: a guerra e o endividamento.

Prisioneiros de guerra

A forma mais antiga e mais comum de aquisição de escravos era a conquista. Com a derrota militar, centenas de homens, mulheres e crianças eram reduzidas à servidão ou a mercadoria nas feiras de escravos. Um mal menor, pois outra prática consistia em passar a fio de espada todos os inimigos vencidos (Nm 31,7-35; Dt 20,10-18; 1Rs 20,39). O livro dos Números relata a partilha do botim de guerra contra Madian, onde as virgens foram repartidas entre os soldados e a comunidade (cfr. Nm 31,15-18).

O livro de Judite interpreta o tráfico de mulheres causado pela guerra como castigo divino: “Entregastes vossas mulheres à pilhagem, vossas filhas ao cativoiro” (Jt 9,4). O livro de Ester ilustra como os haréns dos reis eram abastecidos com o tráfico de mulheres (cfr. Ester 2,1-8). Durante a dominação grega, comerciantes de escravos acompanhavam o exército de Antíoco Epifanes para comprar os prisioneiros de guerra (cfr. 1Mc 3,41; 2Mc 8,10-11). Também o *Cronista* alude ao mercado de escravos (cfr. 1 Cron. 2,34,35; 2 Cron. 2,34).

Endividados

A exposição das famílias pobres a tributos era solucionada através de empréstimos. A insolvência podia levar à servidão temporária ou à venda de algum familiar. Israelitas empobrecidos pediam empréstimo a israelitas mais abastados. No ato do empréstimo, era celebrado algum tipo de contrato, que podia ser verbal, com gesto simbólico de hipoteca, ou por escrito⁶. Era lícito vender-se como escravo ou vender algum familiar (cfr. Ex 21,5-6; Lv 25,39,47; Dt 15,12-17). Geralmente se vendiam crianças e mulheres para pagar dívidas (cfr. 2Rs 4,1; Ne 5,1-5; Ex 21,7; Ne 5,5; 2Rs

Jerusalén en tiempos de Jesús. Madrid: Cristiandad, 1977; GONZÁLEZ ECHEGAR-RAY, José. *Los Herodes*. Una dinastía real de los tiempos de Jesús. Estella: Verbo Divino, 2007.

⁶ Um gesto simbólico conhecido era a entrega da sandália (cfr. Rt 4,7; Sl 60,10) ou do cajado (Gn 38) como hipoteca pela dívida assumida. O elemento simbólico não cobria o valor da dívida, mas era indicativo para outros bens daquele que solicitava o empréstimo. Esses 'bens' podiam ser filhos, filhas, a mulher, animais e a própria terra.



4,1)⁷. Após o exílio (Segundo Templo), os pobres afundavam na miséria, enquanto os ricos se aproveitavam da expansão comercial. As famílias chegavam a hipotecar seus próprios filhos, além de seus bens, a fim de obter empréstimos para pagar os impostos (cfr. Ne 5,1-5).

Legislação

Os códigos legais de Israel recolhem as normas tradicionais do contexto histórico e cultural, contendo leis econômicas, morais e penais próprias do seu entorno. Sua legislação contempla a prática da compra e venda de seres humanos. A lei *não roubar* (Ex 20,15), por exemplo, que inclui a proibição do roubo de pessoas, é inapelável: “Quem cometer um rapto – quer o homem tenha sido vendido ou ainda se encontre prisioneiro em suas mãos – será morto” (Ex 21,16; cfr. Dt 24,7). Uma prisioneira tomada por esposa por um judeu podia ser repudiada, mas não vendida (Dt 21,10-14). Um pai pode vender sua filha (Ex 21,7). Um soldado israelita pode comprar uma mulher estrangeira para casar-se com ela, mas não pode vendê-la a um terceiro (Dt 21,10-14).

O fato de que maioria dos escravos em Israel era resultado do pagamento de dívidas e não da compra de pessoas, explica sua legislação a respeito. O *Dia de Sábado* (Ex 20,8-11; Dt 5,12-15) prescreve o descanso também para o escravo. O *Ano Sabático* é ainda mais explícito (cfr. Ex 23,10-11; Lv 25,1-7; Dt 15,1-18): “Ao fim dos sete anos farás remissão (...). Quando teu irmão hebreu ou irmã hebreia se vender a ti, seis anos te servirá, mas no sétimo ano o deixarás ir livre. E, quando o deixares ir livre, não o despedirás de mãos vazias”. O escravo pode retornar à sua família (Lv 25,10). Contudo, alguns optavam por continuar sendo escravos pelo fato de não terem condições nem meios de viver em liberdade. Não sendo possível o resgate das dívidas em sete anos (Lev 25, 47-55), era possível prorrogá-la por mais cinquenta anos (*Ano Jubilar*: cfr. Lev 25,8-55).

O contexto histórico não permitia que Israel se opusesse frontalmente à prática de compra e venda de pessoas. Porém, sua legislação é mais humana no sentido de garantir direitos excepcionais aos escravos

⁷ O preço dos escravos variava muito (Ex 21,32; Lv 27,3-7) e podia ser calculado segundo o número de anos que ainda restavam até o *Ano do Jubileu*. Havendo desacordo, apelava-se ao sacerdote (Lv 27,8). Quarenta siclos era o preço médio que se pagava por um escravo (cfr. 1Mc 8,11).



mesmo sem abolir a escravidão⁸. Isso também explica a impotência dos profetas em denunciar o tráfico de pessoas. Apesar de contexto tão desfavorável, tal prática não passou despercebida por eles, como em Amós: “Vendem o justo por dinheiro e o indigente por um par de sandálias” (2,6); e Joel: “Lançaram sortes sobre o meu povo; deram um menino por uma meretriz, e venderam uma menina por vinho, para beberem” (4,3).

Novidade Cristã

A origem do cristianismo se dá num contexto de existência da escravidão e do tráfico de pessoas. Jesus e as primeiras comunidades não só convivem com a existência de pessoas escravizadas (Mt 24,45ss; Lc 19,11ss; 1Cor 7,20-22; 12.13; Cl 4,1), mas as acolhem em seu seio (1Tm 6,1-2; Ef 6,5; Cl 3,22; At 20,4)⁹.

No início da era cristã, o povo judeu sentia o jugo do sistema tributário (cf. Mc 12,13-17,22,15-22; Lc 18,12; Mt 17,22-27; Rm 13,6-7) levando a um considerável aumento da pobreza (Mt 20,1-15). A elite governante, a “casa de Herodes”, a aristocracia das famílias sacerdotais, a cúpula militar, os donos do poder, da riqueza e administradores da justiça exploravam o trabalho da multidão: agricultores, mineiros, pescadores, pequenos comerciantes, feirantes, curtidores, carpinteiros, tecelões, sapateiros, jardineiros, diaristas e escravos¹⁰.

O cristianismo nasce no interior de uma sociedade cuja economia repousa no regime de escravidão sustentado em boa parte por um mercado de pessoas. A expansão militar romana fez com que a maioria dos escravos procedesse do mercado de escravos. Isso explica porque os primeiros cristãos não conseguiram opor-se de imediato ao tráfico de pessoas e ao regime escravocrata.

O Evangelho é anunciado aos pobres, aos humilhados e despojados de sua humanidade. Também os escravos formavam parte das multidões

⁸ De VAUX, Roland. *Instituciones del Antiguo Testamento*. Barcelona: Herder, 1964, p.124-137. O Levítico divide os escravos em duas categorias: Os israelitas podiam ser escravizados temporariamente e com brandura. Os estrangeiros, geralmente adquiridos através do tráfico humano e pela guerra, podiam ser escravizados indefinidamente.

⁹ JEREMIAS, Joaquim. *Jerusalém no tempo de Jesus*. São Paulo: Paulinas, 1986, p. 420-454.

¹⁰ THEISSEN, Gerard. *Sociologia do movimento de Jesus*. Petrópolis: Vozes, 1989. MATEOS, Juan; CAMACHO, Fernando. *Jesus e a sociedade de seu tempo*. São Paulo: Paulinas, 1992.



que acorriam a Jesus em busca de algum tipo de consolo e de libertação. A mensagem do Reino é essencialmente uma mensagem de libertação oferecida a todos os oprimidos, sem nenhum tipo de exceção: “... *libertar os cativos e publicar o ano da graça do Senhor*” (Lc 4,18-19). As pessoas que haviam perdido sua liberdade e foram reduzidas à escravidão estão contadas entre as que esperam a libertação (cfr. Mt 5,1-12; Mc 10,21-25; Lc 6,20). Os escravos, os despojados e endividados estão misturados no meio das multidões que acorrem para ver e escutar o Profeta da Galileia. Jesus, ao identificar-se com todos aqueles que esperam a libertação, vai além dos gestos e palavras (cfr. Mt 25,31-46), pois quer ser reconhecido naquele que sofre.

Servo como figura do Messias

No helenismo da aurora da era cristã, chamar alguém de escravo é uma forma de insulto. A maioria dos escravos dos gregos e romanos são escravos-mercadoria, que são comprados e vendidos nos mercados como se fossem animais ou objetos. Sua única obrigação consiste em cumprir todas as vontades do seu senhor (cf. Lc 17,7-10). São figura de alguém desprovido de personalidade e autonomia¹¹. O fundador do *novo Israel*, o *Messias prometido pelos profetas*, se coloca no lugar vital dos despojados e dos serviçais¹²: “*Cristo Jesus esvaziou-se a si mesmo, tomando a forma de servo, fazendo-se semelhante aos homens*” (Flp 2,5-7). A melhor tradução deste despojamento encontra-se na descrição do gesto do lava-pés (Jo 13,1-17). Jesus escolhe o serviço do escravo (1Sm 25,40-42) para ensinar o maior dos mandamentos (Jo 13,34). “*O Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por muitos*” (Mc 10,45).

Esta figura de Jesus despojado como servo (At 3,13.26) fundamenta a *diakonia* que caracteriza as comunidades de seus seguidores: “*Todo aquele que quiser entre vós fazer-se grande seja vosso serviçal; e, qualquer que entre vós quiser ser o primeiro, seja vosso servo*” (Mt 20, 26). Os escritos apostólicos mostram o lugar ocupado pelos escravos nas comunidades primitivas. Não havia discriminação. Escravos e livres recebiam os mesmos sacramentos.

¹¹ Cf. OSIEK, Christian. Slavery in the second Testament World: *Biblical Theology Bulletin*, 22 (1992), 174-179.

¹² SOBRINO, Jon. *Jesus, o Libertador: a historia de Jesus de Nazaré*. 2. ed. Petropolis: Vozes, 1996, p. 46ss.



Trata-se de uma imagem que fala do Mistério de Deus, pois Jesus, o Cristo, “*é a imagem do Deus invisível*” (Col 1,15), pois “*Quem me vê, vê o Pai*” (Jo 14,9). Tal imagem é tão simbólica como a do “Bom Pastor”, da “Videira com seus ramos” e a do “Cordeiro de Deus”. A revelação de Deus atinge sua plenitude num crucificado que antes havia sido vendido por 30 moedas de prata. Esse crucificado é a Palavra de Deus diante da realidade do tráfico de pessoas. É o próprio Deus crucificado neles.

O Apocalipse contém uma referência significativa. No Império Romano, o mercado de seres humanos era uma das principais fontes de sustentação de uma economia baseada na escravatura. Interromper ou impedir seu funcionamento levava à crise social. A sua interrupção é apontada como uma das causas da queda do Império: “*Caiu, caiu Babilônia, a grande*” (Ap 18,2): Os mercadores da terra choram e se enlutam por ela, porque ninguém mais compra seus carregamentos de ouro, prata, linho e púrpura... vinho e óleo, flor de farinha e trigo, bois e ovelhas, cavalos e carros, escravos e prisioneiros” (Ap 18,11-13).

A especificidade da mensagem bíblica

A Sagrada Escritura deu uma importante contribuição ao reconhecimento do princípio da dignidade humana. Atualmente, o tráfico de pessoas é considerado uma das formas mais brutais de violência contra a pessoa humana. A compreensão deste conceito resulta de uma evolução histórica da luta dos povos por igualdade, liberdade e direitos¹³. Entre as diversas linhas de pensamento que contribuíram para essa consciência encontra-se a tradição judaico-cristã¹⁴.

O valor da dignidade humana e a sacralidade da vida estão presentes desde as origens do processo da Revelação. Toda pessoa humana é uma criatura divina (cf. Sl 139,14-18), pois Deus criou o homem e a mulher à sua imagem e semelhança (cfr. Gn 1,26-27). Cada pessoa é um símbolo de Deus e como tal deve ser tratado pelos demais. Se toda pessoa tem a forma de Deus, traficar com seres humanos é uma ofensa ao Criador. Para um cristão, este crime também é uma agressão a Cristo que, com a Sua encarnação, uniu-se de algum modo a todos os seres humanos. Nos rostos sofredores reflete-se o rosto do Senhor (cfr. Mt 25,31-46).

¹³ COMPARATO, Fabio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo, SP: Saraiva, 1999. p. 11-30.

¹⁴ BOUZON, Emanuel. *O Código de Hamurabi*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.



A identidade de Deus (cfr. Ex 3,14) manifesta-se na libertação da escravidão e na promessa de uma terra sem exploradores e explorados (cfr. Ex 3,7-8). A Páscoa é um *memorial* da libertação da casa da escravidão (Ex 20,2, Dt 5,6 Lv 19,36; 22,33). Portanto, o tráfico de pessoas é uma violação gravíssima da liberdade, um sinal privilegiado da imagem divina em cada ser humano. A liberdade é um aspecto crucial da redenção culminada em Cristo. O evangelho pode ser resumido em uma palavra: liberdade. Cruz e ressurreição inauguram um novo tempo, o tempo da verdadeira liberdade, de todos os homens, do homem todo e para toda a criação. A liberdade de Jesus transforma tudo, todas as relações humanas: *“já não judeu ou grego, nem escravo nem livre, nem homem ou mulher, todos sois um em Cristo Jesus”* (Gal 3,28).

Em suma, identifica-se uma evolução na abordagem do tráfico de pessoas que começa no patriarcalismo, atravessa toda a monarquia e culmina na plenitude da revelação em Cristo. Quanto mais o ser humano é visto à luz da revelação, tanto mais revela sua verdadeira identidade e descobre sua vocação à liberdade. Portanto, longe de ser uma invenção da modernidade, a dignidade humana e a liberdade têm seu princípio e fundamento em Deus. Logo, traficar com seres humanos é traficar com Deus. Essa é a mensagem primordial da Sagrada Escritura sobre a prática do tráfico de pessoas. Vender uma pessoa é vender a Cristo identificado com ela.

Contexto atual

Até meados do século XIX, os enclaves coloniais espalhados pelo mundo sustentaram o tráfico de pessoas. Recorde-se o tráfico negreiro africano para a Europa e América. Também os índios, antes dos negros, foram submetidos ao tráfico e ao trabalho escravo. Aos poucos, tal prática foi perdendo suas justificativas antropológicas e culturais. Porém, mesmo após a extinção legal do tráfico e a abolição do regime escravista, a civilização atual continua contando com a recriação de formas de tráfico de pessoas e sua submissão a regimes de escravidão.

Apesar do avanço da consciência coletiva dos povos em relação aos direitos humanos, pessoas enriquecem vendendo e comprando pessoas. Apesar de condenado como crime de lesa humanidade, o tráfico de pessoas intensificou-se em pleno século XXI. De fato, a crueldade precisa converter-se em banalidade para alimentar a indiferença. Saber que existem seres humanos tratados como escravos e crianças trabalhando como adultos tornou-se algo ‘banal’. Em uma sociedade de indivíduos



entregues à sujeição do dinheiro, tudo se torna mercadoria, ou instrumento a serviço da sujeição ao dinheiro: escravizar pessoas, vender pessoas, explorar crianças. Um mundo em que tudo está à venda, nada mais é do que a organização cotidiana e sistemática da banalidade.

O crime organizado serve-se do processo de globalização para estender seus tentáculos letais por todo o planeta. A intensificação do tráfico de pessoas é uma das consequências dos graves problemas socioeconômicos que persistem e aprofundam as desigualdades. O empobrecimento de regiões inteiras do planeta favorece a prática de diversas formas de violação dos direitos humanos. Há imigrantes hispano-americanos trabalhando em grandes cadeias de confecções de São Paulo e Bangladesh, territórios tão distantes quanto díspares. Jovens se inserem no mercado informal do sexo e na indústria pornográfica, buscando enriquecimento.

O tráfico de seres humanos se encontra entre os três negócios ilícitos mais lucrativos do mundo, movimentando uma soma estimada em 32 bilhões de dólares por ano¹⁵. Segundo a OIT¹⁶, em 2012 mais de 20 milhões de pessoas foram atingidas pelo tráfico humano. A grande maioria das pessoas traficadas é formada por mulheres e menores de idade¹⁷. Ausência de oportunidades de trabalho, pobreza extrema, falta de perspectivas de ascensão social, instabilidade política, conflitos armados e violência urbana têm efeitos devastadores. Nesse contexto, o Brasil é a maior fonte latino-americana de mulheres destinadas ao mercado do sexo¹⁸. Tal mercado global intensificou-se nos últimos vinte anos a

¹⁵ Cfr. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC). http://www.unodc.org/brazil/pt/ungift_portuguese.html. Com um investimento inicial baixo, as redes criminosas conseguem obter lucros significativos - as estimativas apontam uma média de US\$ 30 mil por ano por pessoa traficada internacionalmente - levando a exploração a patamares cada vez mais acentuados, sem qualquer preocupação em preservar a vida ou a saúde dessa "mão-de-obra" descartável. As vítimas chegam a ser vendidas diversas vezes, o que torna o crime ainda mais perverso (acesso em 21 de abril de 2013).

¹⁶ Para maiores informações ver: <http://www.oitbrasil.org.br>.

¹⁷ 75% das pessoas traficadas no mundo são do sexo feminino. 43% dessas vítimas são subjugadas para exploração sexual e 32% para exploração econômica - as restantes (25%) são traficadas para uma combinação dessas formas ou por razões indeterminadas. Atividades ilícitas são camufladas em atividades legais, como o agenciamento de modelos, babás, garçonetes, dançarinas, etc.

¹⁸ 71% são para a exploração sexual e 29% para o trabalho escravo. Cfr. Secretaria Nacional de Justiça 2012 (Polícia Federal). O número de brasileiros levados para o Exterior por traficantes soma 70 mil. O II *Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas* (2013-2016) visa reduzir as situações de vulnerabilidade, capacitar profissionais, instituições e organizações envolvidas no seu enfrentamento e sensibilização da sociedade para prevenir o crime.



partir de quatro atividades: prostituição, tráfico, comércio de mulheres e pornografia. Não bastasse a exploração sexual e laboral, o avanço da biociência e das comunicações traz o risco da utilização de seres humanos para a comercialização de órgãos. As proporções alarmantes deste crime levaram a ONU a publicar o *Protocolo da Convenção Contra o Crime Transnacional Organizado com ênfase no Tráfico de Pessoas*¹⁹.

A que tribunal pedir conta da cumplicidade dos paraísos fiscais e dos grandes bancos com o tráfico de seres humanos? Tais mecanismos aceitam que seres humanos sejam tratados como mercadoria para aumentar seu poder. Em nome do lucro, negociam-se pessoas. Quanto mais os traficantes enriquecem, mais se empenham em traficar, mais querem aumentar suas contas na Suíça, Bahamas, Londres, Wall Street. Por um lado, as causas da persistência de crimes de lesa humanidade, como o tráfico de seres humanos, devem ser buscadas nos “mecanismos econômicos, financeiros e sociais”.²⁰ Tais estruturas estão mais reforçadas, agravando a dramática situação dos mais pobres²¹. Por outro, existe uma sociedade impassível e cruelmente indiferente, que está dando as costas aos milhares de seres humanos empurrados para os vales da morte do capitalismo. Aí se escondem os crimes mais cruéis contra a humanidade, como a fome, a escravidão, a tortura e o tráfico de seres humanos.

Os pronunciamentos do Magistério

A gravidade e a expansão do tráfico humano, já na década de 60, mereceu destaque no Concílio Vaticano II: A escravatura, a prostituição, a venda de mulheres e crianças, e as condições de trabalho indignas em que as pessoas eram tratadas como instrumentos de ganho e não como pessoas livres e responsáveis, são “infâmias” que “envenenam a sociedade humana, aviltam os seus perpetradores” e constituem “uma suprema desonra para o Criador”²².

João Paulo II constatava que as consequências do tráfico de seres humanos não são devastadoras apenas para as vítimas, mas prejudicam toda a sociedade. “O mercado de seres humanos constitui uma ofensa que

¹⁹ The Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons. New York: United Nations http://www.odccp.org/trafficking_protocol.html.

²⁰ JOAO PAULO II, *Sollicitudo rei socialis*, n.16.

²¹ JOAO PAULO II. *Centesimus annus*, n.35, cfr. n.56.

²² CONCÍLIO VATICANO II. *Gaudium et Spes*, n. 27.



choca contra a dignidade humana e é uma grave violação dos Direitos Humanos Fundamentais (...). Em particular, a exploração sexual das mulheres e das crianças constitui um aspecto especialmente repugnante deste comércio e deve ser reconhecida como uma violação intrínseca da sua dignidade e de seus direitos humanos. A tendência irritante de tratar a prostituição como um comércio ou uma indústria não só contribui para o tráfico dos seres humanos, mas é também uma evidência da crescente tendência a separar a liberdade da lei moral e a reduzir o rico mistério da sexualidade humana a uma simples comodidade”²³.

Para Bento XVI, “é um imperativo mencionar o tráfico de seres humanos e, sobretudo de mulheres, que prospera onde as oportunidades de melhorar a própria condição de vida, ou simplesmente de sobreviver, são escassas. Torna-se fácil para o traficante oferecer os próprios ‘serviços’ às vítimas, que muitas vezes não suspeitam minimamente o que deverão enfrentar. Em alguns casos, há mulheres e jovens que são destinadas à exploração no trabalho, quase como escravas, e não raramente também na indústria do sexo”²⁴. O Bispo emérito de Roma fez um apelo ao mundo: “O tráfico de seres humanos por motivos sexuais, para transplante de órgãos, para a exploração de menores, ou seu abandono nas mãos de pessoas sem escrúpulos, o abuso, a tortura, se comprovam, infelizmente, em muitos contextos turísticos”²⁵. E insiste: “Não podemos esquecer a questão da imigração ilegal, que se torna ainda mais condenável nos casos em que esta se configura como tráfico e exploração de pessoas, com maior risco para as mulheres e crianças”²⁶.

Este crime é citado no *Compendio da Doutrina Social da Igreja*: “A solene proclamação dos direitos do homem é contradita por uma dolorosa realidade de violações, guerras e violências de todo tipo, em primeiro lugar os genocídios e as deportações em massa, a difusão quase que por toda a parte de formas sempre novas de escravidão qual o tráfico de seres humanos, as crianças-soldados, a exploração dos trabalhadores,

²³ JOÃO PAULO II. Carta ao Arcebispo Jean-Louis Tauran, Secretário para as Relações com os Estados pela ocasião da Conferência Internacional sobre *A escravidão do século XXI. A dimensão dos direitos do homem no tráfico de seres humanos*. (15 de Maio de 2002).

²⁴ BENTO XVI. *Migrações: sinal dos tempos*. Mensagem para o 92º Dia Mundial do Migrante e do Refugiado (2005).

²⁵ BENTO XVI. Mensagem para o VII congresso Mundial da Pastoral do Turismo (Cancún, 23-27 de abril 2012).

²⁶ BENTO XVI. *Migrações: peregrinação de fé e esperança*. Mensagem para o Dia do Migrante e Refugiado (2013).



o tráfico de drogas, a prostituição”²⁷. *Trabalhar em conjunto para parar o tráfico humano*. Este é o título da declaração das Comissões Europeias Justiça e Paz, adotada em sua Assembleia-geral realizada em Belgrado (Sérvia), em 2008. Como reposta imediata e integral, a *Conferência das Comissões Europeias Justiça e Paz compromete-se a combater este crime em todas as suas formas, incluindo o trabalho forçado, a exploração sexual, a escravatura e a remoção ilegal de órgãos*²⁸.

O Documento de *Aparecida* inclui as vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual entre os novos rostos pobres²⁹. No Brasil, segundo a CNBB, a erradicação do tráfico humano é serviço à vida: “O serviço à vida começa pelo respeito à dignidade da pessoa humana (...) “Atenção especial merecem também os migrantes forçados pela busca de trabalho e moradia...; c) as vítimas do tráfico de pessoas”³⁰.

Recentemente, Papa Francisco tem sido contundente em denunciar o tráfico de pessoas. “O tráfico de pessoas é uma atividade ignóbil, uma vergonha para nossas sociedades que se dizem civilizadas! Aproveitadores e clientes, em todos os âmbitos, deveriam fazer um sério exame de consciência consigo mesmos e diante de Deus”. Lembrou que “nós, como Igreja, recordemos que, ao curar as feridas dos refugiados, deslocados e das vítimas do tráfico, colocamos na prática o mandamento do amor que

²⁷ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 158. As Comissões Europeias Justiça e Paz deram a público a sua Declaração de *Trabalhar em conjunto para parar o tráfico humano* (Sérvia, 2008). Como reposta imediata, estas Comissões comprometem-se a combater este crime em todas as suas formas, incluindo o trabalho forçado, a exploração sexual, a escravatura e a remoção ilegal de órgãos (cfr. <http://www.portal.ecclesia.pt/instituicao/ktml2/files/61/TSH%20Dec.pdf>). A *Conferência Internacional sobre o Tráfico de Seres Humanos* organizada pelo Pontifício Conselho da Justiça e pela Conferência Episcopal Inglesa assumiu como linhas de ação a prevenção do tráfico humano (cfr. <http://www.vaticaninsider.lastampa.it>). A Conferência deu-se no dia 8 de maio de 2012 em Roma.

²⁸ <http://www.portal.ecclesia.pt/instituicao/ktml2/files/61/TSH%20Dec.pdf> (acesso em: 9 de maio de 2012).

²⁹ CELAM. *Documento de Aparecida*, n. 402. O *Conselho Episcopal Latino-americano* (CELAM), em seu *Plano Global 2011-2015* contempla o tráfico humano “principalmente de crianças e adolescentes submetidos à exploração e prostituição, tipificada – segundo o *Protocolo de Palermo* – como delito de Tráfico de pessoas. CELAM. *Plano Global e Programas 2011-2015*. VII Departamento de Justiça e solidariedade. Programa 55: Pastoral do Turismo para a Vida e a Comunhão: ponto 55.3.

³⁰ CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). *Diretrizes gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2011-2015*, nn. 107-111.



Jesus nos deixou, quando se identificou com o estrangeiro, com quem sofre e com todas as vítimas inocentes da violência e da exploração”³¹.

Na *Evangelii Gaudium*, exortação apostólica recém-publicada, escreve: “Sempre me angustiou a situação daqueles que são objeto de diversas formas de tráfico de pessoas. Gostaria que se escutasse o grito de Deus perguntando-nos todos: ‘Onde está teu irmão?’ (Gn 4,9). Onde está teu irmão escravo? Onde está esse que estás matando a cada dia na fábrica clandestina, na rede de prostituição, nas crianças que utilizas para mendicidade, naquele que tem que trabalhar escondido porque está informal? Não nos façamos de distraídos. Existe muita cumplicidade. A pergunta é para todos! Em nossas cidades este crime mafioso e aberrante está instalado, e muitos têm as mãos sujas de sangue pela cumplicidade cômoda e muda”³².

A raiz deste mal é o amor ao dinheiro (1Tm 6,10)

Por detrás do problema social do crime de lesa humanidade do tráfico de pessoas se encontra uma profunda *questão religiosa* que somente o olhar da fé pode descobrir³³, a saber: o pecado da idolatria do dinheiro (cfr. 1Tm 6,10; Ef 5,5). Para Jesus, o dinheiro representa a realidade concreta do ídolo (cfr. Mt 6,24; Lc 16,13). Converter o dinheiro em poder supremo implica a negação do Deus da vida (cfr. Cl 3,5). O apóstolo Paulo ensina que, por trás de toda idolatria, se esconde a opressão da verdade e a ocultação da injustiça com consequências imediatas sobre a vida do outro: perversidade, ganância, maldade e assassinato (cfr. Rm 1,18ss). Palavras que encontram inegável atualidade no ensinamento do Magistério: “Não poucos, confiando além do necessário no progresso das ciências naturais e na tecnologia, incorrem em uma idolatria dos bens materiais e se tornam servos antes que senhores deles”³⁴. Quando predomina a lógica

³¹ PAPA FRANCISCO. *Discurso aos participantes na Assembleia Plenária do Pontifício Conselho para a Pastoral dos Emigrantes e Itinerantes*. Em: http://www.vatican.va/holy_father/francesco/speeches/2013/may/documents/papa-francesco_20130524_migranti-itineranti_po.html. (Acesso: 10 de novembro de 2013). Na Conferência internacional denominada “Tráfico de seres humanos: a escravidão moderna”, ocorrida nos dias 2 e 3 de novembro de 2013, organizada pela Santa Sé, foram apresentadas 49 propostas para enfrentar este crime.

³² PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, n. 211.

³³ GASDA, Élio Estanislau. Tráfico de pessoas e trabalho escravo: Lugar teológico, exigência ética, missão da Igreja. In: CNBB. *Tráfico de pessoas e trabalho escravo: II Seminário Nacional*. Brasília: Edições CNBB, 2012, p. 15-32.

³⁴ CONCÍLIO VATICANO II. *Apostolicam actuositatem*, n. 7.



do lucro, aumenta a exploração do homem pelo homem. João Paulo II denunciava que os mecanismos perversos sempre escondem verdadeiras formas de idolatria, e uma delas é o dinheiro³⁵. Também os Bispos latino americanos, reunidos em Aparecida, denunciavam a idolatria do dinheiro como a primeira causa da violência³⁶.

Para Papa Francisco, a idolatria é uma fórmula que nunca perde atualidade e contém uma raiz bíblica: “Criamos novos ídolos. A adoração do antigo bezerro de ouro (cf. Ex 32,1-35) encontrou uma versão nova e impiedosa no fetichismo do dinheiro e na ditadura de uma economia sem rosto e sem um objetivo verdadeiramente humano”.³⁷ E onde há idolatria, apagam-se Deus e a dignidade do ser humano. A obsessão de explorar tudo ao máximo leva à coisificação do outro, esconde a rejeição da ética e a rejeição de Deus. Ao relativizar o dinheiro e o poder, a ética é vista como uma ameaça, pois condena a manipulação e a degradação da pessoa³⁸.

A mensagem bíblica está condensada na exigência da rejeição da idolatria. Os cristãos são alertados a guardar-se dela constantemente (cfr. 1Cor 5,10s) porque a mesma se apresenta como o principal obstáculo para a fé em Deus. Combater o tráfico de pessoas é confessar o Deus de Jesus e denunciar os *ídolos* geradores de violência e morte. “Há muitos deuses e senhores (...) mas para nós só há um Deus (...) e um só Senhor, Jesus Cristo” (1Cor 8,6). A ação pastoral junto ao tráfico de pessoas é uma expressão visível do ministério da evangelização. T tamanha crueldade exige uma opção pastoral decidida e inegociável.

Consideração final: Humanismo e Religião

A abordagem bíblico-teológica do tráfico de seres humanos levanta um aspecto ético fundamental da tradição judaico-cristã. A evolução em relação ao tema é simultânea ao processo de revelação, implícito na Sagrada Escritura. De forma indireta, o artigo ilustra como esta tradição contribuiu para o amadurecimento do conceito de dignidade humana. A salvação da humanidade e a plena realização do ser humano é o único interesse do Deus bíblico. Nesse sentido, o fiel, como membro da família humana, está chamado a contribuir na erradicação de crimes como o tráfico de pessoas

³⁵ JOÃO PAULO II. *Sollicitudo rei socialis*, n. 37.

³⁶ CELAM. *Documento de Aparecida*, n. 78.

³⁷ PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, 55.

³⁸ Cfr. PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, n. 57.



em suas várias expressões, seja no trabalho escravo, no comércio de órgãos, na exploração sexual, na adoção ilegal ou outras formas. Atualmente, qualquer religião, não só o cristianismo, que seja indiferente às violações dos direitos humanos, acaba perdendo a credibilidade.

A sociedade civil espera que o cristianismo seja um canal de aperfeiçoamento da consciência pelo respeito à vida humana. A maior contribuição que esta religião poderia fazer é o de amar cada ser humano assim como Deus o ama, reconhecendo a humanidade de todos e de cada um. Nada justifica a indiferença de um cristão diante de tamanha crueldade. A resposta ao sofrimento começa pela indignação diante desse crime e pela compaixão ativa para com as pessoas atingidas por ele. Se “todo cristão é um instrumento de Deus para escutar o clamor dos pobres, ser indiferente ao clamor das vítimas do tráfico de pessoas é situar-se fora da vontade do Pai e de seu projeto, porque esse pobre *clamaria ao Senhor contra ti, e em ti haveria um pecado* (Dt 15,9)”³⁹.

O tráfico de pessoas é uma realidade absolutamente devastadora, que envergonha a civilização atual. A Igreja, inspirada pelas Escrituras Sagradas e motivada pelo seu Magistério, tem o compromisso de somar-se aos esforços dos governos e da sociedade civil na luta pela erradicação do tráfico de seres humanos. Karl Rahner dizia que “a Igreja deveria ser um baluarte da liberdade; ensinar, viver e proteger a dignidade e, por extensão, a inviolabilidade do indivíduo: seu caráter de pessoa, seu destino eterno, sua liberdade”⁴⁰. A dignidade é o bem mais precioso que toda pessoa humana possui. Defendê-la e promovê-la é “a tarefa central e unificadora do serviço que a Igreja é chamada a prestar à humanidade”⁴¹.

Endereço do autor

Rua Roberto Lúcio Aroeira, 318.
Itapoã. 31710-570 Belo Horizonte/MG
email: gasdasj@hotmail.com

³⁹ PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, n. 187.

⁴⁰ RAHNER, Karl. “Dignidad y libertad del hombre”, 253-283. En: *Escritos de Teología* – vol. II, Madrid: Taurus, 1967, pg.278.

⁴¹ CONCÍLIO VATICANO II. *Gaudium et spes*, n. 91.